



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 101 / 13

Processo Administrativo n.º 13/10/16651

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar CEMEI Fernando Alpheo Miguel

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL**, inscrito no CNPJ nº 10.781.327/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADORA 110 V BRANCO	01	599,00
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FLS.	01	189,00
03	TELEFONE DE MESA PLENO C/CHAVE PRETO INTELBRAS	01	29,90
04	CÂMERA DIGITAL SONY DSC-W510/B BLACK	04	1.600,00
05	COMPUTADOR HP DESKTOP PRO ALL IN ONE 220-1000BR	01	2.000,00
06	LAVADORA COLORMAQ GOLD	01	260,00
07	ESCADA ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	01	96,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.773,90 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

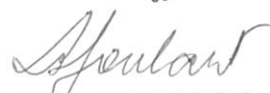
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de AGOSTO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
RG 5.390.774-X
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
Representante Legal: 
RG nº 9856608-8
CPF nº 068380948-27